CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS ("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.669.186/0001-01, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Bandeira Paulista, 275, Conj. 121, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.532-010, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 23 de novembro de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto"), na forma do Anexo III ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas "f", "i" e "j", respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao Índice Referencial e cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas "m" e "o", respectivamente; **(4)** consolidação da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I a II, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar em 23 de novembro de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS:
Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

(i) Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

(ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

(iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 23 de novembro de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico,** para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC EMPRESARIAL – CONSULTA FORMAL.**

(iv) Na hipótese de recebimento, antes do término do prazo previsto para manifestação, de votos válidos representativos de 100% (cem por cento) das cotas com direito a voto nas matérias constantes da Ordem do Dia, a Administradora poderá declarar antecipadamente encerrada a Consulta Formal, independentemente do transcurso do prazo originalmente estabelecido,

procedendo à apuração dos votos e à divulgação do resultado das deliberações, observados os quóruns aplicáveis, as disposições do Regulamento do Fundo e a regulamentação vigente.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **11h do dia 23 de novembro de 2026**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 13 de novembro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRA DA CLASSE ÚNICA DO
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20

(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS

CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20)

ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRA DA CLASSE ÚNICA DO
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20

(VERSÃO MARCADA DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)

ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRA DA CLASSE ÚNICA DO
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À
HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS.

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS ("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF 07.727.757/0001-20.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 13 de novembro, aos Cotistas do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária a ser realizada às 11h do dia 23/11/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas "f", "i" e "j", respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

"f) ***Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior****: CDI + 2,90% a.a.*
A partir de 25 de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.;"

i) ***Amortizações Programadas****: As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Mês de Amortização	***Forma de Amortização***
19º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
50º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
51º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
52º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
53º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
54º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
55º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
56º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
57º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
58º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
59º	*Pagamento de Rendimento + Principal*

60º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
61º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
62º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
63º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
64º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
65º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
66º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
67º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
68º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
69º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
70º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
71º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
72º	*Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)*

j) ***Data de Resgate:*** *As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior serão resgatadas no 72º (septuagésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão."*

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo;

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(3) Alteração da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao Índice Referencial e cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas "m" e "o", respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

"(m) ***Índice Referencial:*** *CDI + 2,90% (a.a;*

A partir de 25 de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.

*(o)****cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal:*** *Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Mês de Amortização	***Forma de Amortização***
43º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
44º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
45º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
46º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
47º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
48º	*Pagamento de Rendimento + Principal*

	49º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
	50º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
	51º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
	52º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
	53º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
	54º	*Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)"*
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me		

(4) Consolidação da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo.
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(5) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.
( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	

ANEXO I
FUNDOS DE INVESTIMENTO COTISTAS

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 1ª (primeira) emissão da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores") do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS ("Fundo") inscrito no CNPJ/ME nº 07.727.757/0001-20, tendo as seguintes características:

a) **Quantidade de Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) cota e no máximo 300 (trezentas) Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior da 1ª (primeira) emissão;

b) **Valor Unitário Inicial**: R$ 100.000,00 (cem mil reais); para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior no dia de cada integralização;

c) **Valor Total da Oferta**: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;

d) **Data de Emissão**: Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão;

e) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior**: ~~A oferta possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de~~CDI + 2,90% ~~(dois inteiros e noventa centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano~~a.a.
A partir de [=] de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.

g) **Valor de Integralização**: Na integralização de Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série deve ser utilizado o valor de mesma série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

h) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série serão distribuídas pela Administradora, sob lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.

i) **Amortizações Programadas:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
19º	Pagamento de Rendimento + Principal
50~~32~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
51~~33~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
52~~34~~º	Pagamento de Rendimento + Principal

~~3~~53º	Pagamento de Rendimento + Principal
5436º	Pagamento de Rendimento + Principal
5537º	Pagamento de Rendimento + Principal
5638º	Pagamento de Rendimento + Principal
5739º	Pagamento de Rendimento + Principal
5840º	Pagamento de Rendimento + Principal
5941º	Pagamento de Rendimento + Principal
6042º	Pagamento de Rendimento + Principal
6143º	Pagamento de Rendimento + Principal
6244º	Pagamento de Rendimento + Principal
6345º	Pagamento de Rendimento + Principal
~~4~~64º	Pagamento de Rendimento + Principal
6547º	Pagamento de Rendimento + Principal
6648º	Pagamento de Rendimento + Principal
6749º	Pagamento de Rendimento + Principal
6850º	Pagamento de Rendimento + Principal
6951º	Pagamento de Rendimento + Principal
7052º	Pagamento de Rendimento + Principal
7153º	Pagamento de Rendimento + Principal
7254º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

j) **Data de Resgate**: As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior serão resgatadas no 7254º (~~quinquagésimo~~ septuagésimo ~~quarto~~segundo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.

k) **Distribuição e Negociação**: As Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série poderá ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Fundos21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, [=]~~28~~ de novembro de 2026~~5~~.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ Nº 07.727.757/0001-20

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

As cotas seniores da 26ª (vigésima sexta) série da 1ª (primeira) emissão do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Cotas Seniores" e "Fundo", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 26ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade de cotas: 100 (cem) Cotas Seniores da 26ª Série;

(c) valor unitário inicial: R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(d) volume total: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;

(e) forma de colocação: As Cotas Seniores desta 26ª série, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, não havendo esforços de venda pela Administradora;

(f) distribuidor da oferta: Não aplicável;

(g) possibilidade de distribuição parcial: não há;

(h) lote adicional: não há;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: não há;

(l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(m) Índice Referencial: ~~possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de~~CDI + 2,90% (~~dois inteiros e noventa centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano~~a.a;

A partir de [=] de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a

(n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: Observado o prazo de carência de ~~24~~ 42 (~~vinte e quatro~~quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do ~~25~~43º (~~vi~~quadragésimo terceiro~~quinto~~) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
43~~25~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
44~~26~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
45~~27~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
46~~28~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
47~~29~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
48~~30~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
49~~31~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
50~~32~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
51~~33~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
52~~34~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
53~~35~~º	Pagamento de Rendimento + Principal
54~~36~~º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 26ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 26ª Série.

(q) As Cotas Seniores da 26ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Curitiba, ~~13~~[=] de ~~fevereiro~~ novembro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA